



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Rua Antonio de Luna Freire, 146 – Centro
Mari – Paraíba – CEP: 58.345-000
CNPJ: 08.917.106/0001-66



LEI Nº 593/2005.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA DO AMOR DIVINO, NO MUNICÍPIO DE MARI – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


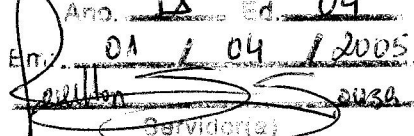
Art. 1º - Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof.ª MARIA ANUNCIADA DIAS”, localizada no Conjunto Residencial Maria do Amor Divino, no Município de Mari – Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 01 de abril de 2005.


MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. 18 Ed. 04 Em: 01 / 04 / 2005  Servidor(a)
---	--

Joselton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3